



M. S. J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.391
De 10 de julho de 1978

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 07 de julho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR-Cr\$</u> |
|----------------|----------------------|-------------------|
| 4 0 0 0 . 00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4 1 0 0 . 00 | INVESTIMENTOS | |
| 4 1 1 0 . 00 | Obras Públicas | 4.600.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

| <u>FUNC.</u> | <u>PROG.</u> | <u>SUB-PROG.</u> | <u>PROJ.ATIV.</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR-Cr\$</u> |
|--------------|--------------|------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 16 | | | | TRANSPORTE | |
| 16 | 91 | | | TRANSPORTE URBANO | |
| 16 | 91 | 575 | | VIAS URBANAS | |
| 16 | 91 | 5751 | 024 | Serviços de Pavimentação Asfáltica | 4.600.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Fiscal mensal do exercício de 1977 (artigo 43 - parágrafo 1º - item I e parágrafo - 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 238 do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 992/78 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/78
Processo 68/78